



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### CONVITE Nº 014/2021

O **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua 20 de Março, 337, Centro, registrada no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Luiz Southier**, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 21 de dezembro de 2021, às 09 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, procedimento licitatório, modalidade **CONVITE**, regido pela Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, destinado à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL E BRINQUEDOS DE PÁTIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme condições a seguir:

**1.1 – É objeto desse Edital a aquisição e instalação de parque infantil e brinquedos de pátio com as seguintes características:**

| Item | Unid | Qtde | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Ref.    |
|------|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1    | Un   | 1,00 | <p><b>Parque infantil colorido em madeira plástica;</b><br/><b>Área de ocupação: 8,20 x 10,50</b><br/><b>Altura: (chão/plataforma) 1,35m – 95cm – 50cm</b></p> <p><b>Contendo:</b><br/>Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <p><b>04 Plataformas medindo 1,06 x1,06m</b>, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m; Altura do chão até o assoalho: 1,35m</p> <p><b>01 Plataforma medindo 1,06 x1,06m</b>, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, sem cobertura ; Altura do chão até o assoalho: 50cm</p> <p><b>01 Plataforma medindo 1,06 x1,06m</b>, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m; Altura do chão até o assoalho: 50 cm</p> <p><b>01 Plataforma medindo 1,06 x1,06m</b>, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m; Altura do chão até o assoalho: 0,95cm</p> | R\$ 53.644,00 |



**01 Escada de 7 degraus**, com estrutura em tubo 30x50mm #16, e corrimão em tubo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, com degraus em madeira plástica 60x13,6x3cm com reforço na parte inferior.

**01 Rampa de escalada curvada**, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com 6 degraus.

**01 Rampa de cordas** com estrutura em tubo de 1 ½" #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m.

**01 Tubo de ligação reto**, com diâmetro de 0,75m e 2,00m de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores.

**01 Passarela de cordas** medindo 2,00m de comprimento x 2,10m de largura, confeccionada em corda de nylon 14mm, formando uma malha de no máximo 20x20cm, com junções em plástico injetado colorido e corrimão em tubo de 2" #16.

**01 Passarela reta** medindo 1,95m x 0,88m com assoalho em madeira plástica 136x30mm, guarda corpo com 80cm de altura sendo estrutura em tubo de 1 ¼" #16 e fechamento lateral em ferro mecânico ¾".

**01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado**, medindo 2,70m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista, com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm

**01 Escorregador ondulado em fibra de vidro**, medindo 2,50m de comprimento, 55cm de largura externa, 39cm de largura interna e abas de no mínimo 15cm interna, seção de desaceleração de 50cm, com acabamento arredondado no final da pista. com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm

**01 tobogã em polietileno rotomoldado**, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo.

**01 Escada de bombeiro**, com estrutura em tubo de 1 ¼" #16 e degraus intercalados em tubo de 1".

**01 circuito de 4 discos**, com estrutura superior em tubo de 2" #16, 4 barras na vertical em tubo de 1" #18, e 4 discos com 35cm de diâmetro confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla.

**01 Escorregador reto em fibra de vidro**, medindo 1,80m de comprimento e 0,44m de largura externa, com largura interna no mínimo 33cm abas de no mínimo 13cm interna, e desaceleração de no mínimo 35cm, com acabamento arredondado no final da pista. com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

|   |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |
|---|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|   |    |      | <p><b>01 Jogo da velha colorido</b>, com 9 cilindros em polietileno rotomoldado, com as letras X e O na cor preta.</p> <p><b>04 Guarda corpo</b>, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75x0,88m, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical. Altura após montagem: 0,80m</p> <p><b>01 Escada de 6 degraus</b>, com estrutura em tubo 30x50mm #16, e corrimão em tubo 1" #14, medindo 1,80x0,76m, com degraus em madeira plástica 60x13,6x3cm com reforço na parte inferior.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |
| 2 | Un | 1,00 | <p><b>Parque infantil colorido em madeira plástica</b><br/><b>Área de ocupação: 3,80 x 4,50m</b><br/><b>Altura: 1 plataforma 1,35m (chão/plataforma)</b></p> <p><b>Contendo:</b><br/><b>1 plataforma 0,95m (chão/plataforma)</b><br/>Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <p><b>01 Plataforma medindo 1,06 x1,06m</b>, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m; Altura do chão até o assoalho: 1,35m</p> <p><b>01 Plataforma medindo 1,06 x1,06m</b>, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, sem cobertura ; Altura do chão até o assoalho: 95cm</p> <p><b>01 Escorregador ondulado</b> simples 2,00m, com Portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm.</p> <p><b>01 Jogo da velha</b> colorido, com 9 cilindros em polietileno rotomoldado, com as letras X e O na cor preta.</p> <p><b>01 Guarda corpo</b>, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75x0,88m, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical. Altura após montagem: 0,80m</p> <p><b>01 Rampa de cordas</b> com estrutura em tubo de 1 ½" #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m. Altura: 1,35cm</p> <p><b>01 Escada de 6 degraus</b>, com estrutura em tubo 30x50mm #16, e corrimão em tubo 1" #14, medindo 1,80x0,76m</p> <p><b>01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado</b>, medindo 2,70m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo</p> | <b>R\$ 13.590,00</b> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

|   |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |
|---|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|   |    |      | 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com Portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |
| 3 | Un | 1,00 | <b>Gangorra Tripla</b> , fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 mm e de 7"/8 x 2,00mm e madeira itaúba de 2,40m de comprimento x 0,20m de largura x 3,00 cm de espessura e parafuso zincado de 1"/2 x 9". Medindo 2,40 m de comprimento x 2,50m de largura x 65,00cm de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 1.705,00  |
| 4 | Un | 1,00 | <b>Spiroball</b> , brinquedo fabricado em tubo de aço 76,30 x 2mm, corda em nylon e bola em couro própria para o brinquedo em questão. Medindo 3,50m de altura e necessitando uma área de no mínimo 4,00 metros de raio em volta da haste de ferro após ser fixada. Medindo Diâmetro: 15cm, Altura: 3m50cm. Pintura PU Automotiva e fundo anti- corrosivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 1.299,38  |
| 5 | Un | 1,00 | <b>Prancha Vai e Vem</b> , fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65mm e de 1,5" x 2,65mm com corrente zincada, madeira de itaúba de 2,80m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00cm de espessura com pega mão em tubo de 7"/8 x 1,5mm fixados com parafusos de 1" 1"/4 zincados e fixadores flexíveis "castanhas". Medindo 3,00m de comprimento x 1,80m de largura x 1,90m de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 2.585,00  |
| 6 | Un | 1,00 | <b>Parque infantil colorido:</b><br>Com estrutura principal (colunas) em madeira plástica medindo 12cm x 12cm e parede de 20,00mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba.<br><br><b>Contendo:</b><br><b>2 plataformas</b> de 1,06m x 1,06m confeccionadas com cantoneiras de ferro 3"/16 x 1" 1"/4 e tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura de plástico ou de fibra de vidro em forma de pirâmide de 1,30m x 1,30m.<br><br><b>1 guarda corpo</b> com estrutura de aço com diâmetro de 31,40mm x parede de 1,50mm com barras verticais de diâmetro 22,00mm. Altura após montagem 800,00mm.<br><br><b>1 tobogã em plástico rotomoldado</b> com 2,80 m de comprimento e 0,80m de diâmetro, fixado a torre por cinta de metal 1"/8 x 2" e ao piso por uma cinta de ferro 1"/8 x 2" e tubos de 1" 1"/4 x 2,00mm.<br><br><b>1 rampa de cordas</b> com estrutura de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm corda em nylon de 14,00mm.<br><br><b>1 tubo horizontal em plástico rotomoldado</b> medindo 1,50m de comprimento x 0,80m de diâmetro.<br><br><b>1 conjunto de 02 balanços</b> com assentos em madeira itaúba e correntes de elo 5,00mm. Estrutura de aço de diâmetro de 42,60mm e parede de 2,00mm.<br><br><b>1 escada em tubo de aço 1" 1"/4 x 2,00mm</b> com 1,80m de comprimento e 07 degraus em madeira de itaúba medindo 70,00cm x 15,00cm x 22,00mm de espessura. | R\$ 16.335,00 |
| 7 | Un | 1,00 | <b>Carrossel estilo globo</b> , com armação em tubo de ferro. Possui toldo, 4 assentos em formato de cavalinhos, assentos e assoalho em madeira itaúba. Medindo 1,80m de diâmetro x 1,86m de altura. Produzido com tubo 7"/8 x 2,00mm, tubo metalon de 20,00mm x 40,00mm x 2,00mm. Barra chata 1"/8 x 1", 02 rolamentos côncavos de 60,00mm. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 9.580,00  |
|   |    |      | <b>Casa de Boneca</b> , fabricada com madeira de cedrinho e eucalipto, cobertura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 3.613,18  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |
|----|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 8  | Un | 2,00 | com telhas fibrocimento, com cercado na varanda, pintura com tinta esmalte atóxica, possuindo uma porta e duas janelas na parte frontal da casa e mais uma janela lateral, com personagens pintados nas duas janelas e porta da parte frontal (OPTATIVA). Todas as aberturas em madeira de cedrinho. Medidas: 1,79m de comprimento x 1,76m de largura x 1,83m de altura.                                                                                                                                                                                                                                          |              |
| 9  | Un | 1,00 | <b>Casinha de Boneca:</b><br>Confeccionada em polietileno rotomoldado e atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático, em cores diversas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. Contendo telhado duas águas, tábua de passar com ferro, balcão externo na janela, porta vai e vem com telhado pestana, pia com fogão e balcão de cozinha, janela de correr, janela colonial e soleira. Com paredes reforçadas para maior estabilidade, com textura que simula uma construção real interna e externamente. Dimensões aproximadas: 131cm (largura) x 143cm (altura) x 161cm (comprimento). | R\$ 5.200,00 |
| 10 | Un | 2,00 | <b>Centro de Atividades:</b><br>Confeccionada em espuma revestida em bagum, contendo 14 peças que se acoplam umas às outras por meio de velcro, sendo: rampas, escada, triângulos, quadrado e 04 peças quadradas que formam um cubo vazado. Dimensões aproximadas: 180cm (largura) x 90cm (altura) x 180cm (comprimento).                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 2.190,00 |
| 11 | Un | 1,00 | <b>Balanço 4 Lugares</b> fabricado com tubo de aço de 2" x 2,65mm e 1,5" por 2,65mm com 4 assentos tipo simples em madeira de itaúba, correntes galvanizadas e fixadores "castanhas" para maior segurança e diminuir o desgaste nos elos da corrente. Medindo: comprimento 5,30m de comprimento x largura 1,50m x altura 1,90m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 2.585,00 |
| 12 | Un | 1,00 | <b>Carrossel estilo globo</b> , com armação em tudo de ferro com encosto. Assento e assoalho em madeira itaúba. Medindo de 1,40m diâmetro x 1,55m de altura. Produzido com tubo 7"/8 x 2,00mm, tubo metalon de 20,00mm x 40,00mm x 2,00mm. Barra chata 1"/8 x 1", 02 rolamentos côncavos de 60,00mm. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 2.475,00 |

**1.2 – Os parques e brinquedos deverão ser entregues e instalados** na EMEI Criança Esperança, sita na Rua Esperança, 501, Centro e na EMEF Pedro Pretto, sita Rua 20 de Março, 116, Centro, **em até 45 (quarenta e cinco) dias** contados da data de assinatura do contrato a ser firmado, **por conta do licitante vencedor**.

**1.3 – Faz parte deste objeto a garantia dos equipamentos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de dois (02) anos a partir da entrega do mesmo.**

**1.4 – As empresas licitantes deverão apresentar obrigatoriamente catálogo técnico/ilustrativo dos itens ofertadas, com todas as características técnicas que permitam avaliar a compatibilidade do produto cotado.**

## CAPÍTULO II – DA HABILITAÇÃO

**2.1 – Os licitantes interessados deverão apresentar, para fins de habilitação, os documentos que seguem, dentro de seus respectivos prazos de validade:**

### 2.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**a) registro comercial, no caso de empresa individual;**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

b) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no, caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2.1.1.1** – Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.3, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no Capítulo 3 deste edital.

**2.1.2 – REGULARIDADE FISCAL:**

a) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados;

b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

c) Certidão Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

d) Certidão Negativa de Débito com o FGTS;

e) Comprovante de inscrição no CNPJ;

**2.1.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**2.1.4 – CAPACIDADE TÉCNICA**

a) Certificado emitido por Empresa creditada pelo INMETRO, comprovando a conformidade dos produtos conforme normas técnicas da ABNT 16071/2012 e NBR 16.071.

**2.1.5** – Declaração de que a licitante não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo IV do presente edital.

**2.1.6** – Declaração de que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, conforme modelo constante no Anexo V do presente edital.

**2.2** – Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, ressalvados os documentos emitidos por meio eletrônico, que terão a autenticidade verificada pela Comissão de Licitações diretamente no sítio eletrônico.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

**2.2.1** – A autenticação das cópias dos documentos poderá ser providenciada diretamente na Prefeitura Municipal, mediante a apresentação dos originais, ressalvados os documentos emitidos por meio eletrônico, que terão a autenticidade verificada pela Comissão de Licitações diretamente no sítio eletrônico.

**2.2.2** – Cópias apresentadas em papel FAX não serão aceitas.

**2.3** – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope fechado com a seguinte identificação externa:

**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO  
CONVITE Nº 014/2021  
"NOME DA EMPRESA"**

**2.4** – O licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, disciplinados nos itens 2.6 e 4.11 a 4.15 deste Edital, **deverá apresentar**, no envelope de habilitação, **DECLARAÇÃO** firmada por contador, de que se enquadra como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste Edital (modelo constante no Anexo I).

**2.4.1** – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que atendido o disposto no item antecedente (2.5).

**2.5** – A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nas alíneas “b” a “e” do item 2.1 desse Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**2.6** – O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos previstos nesse Edital, ainda que apresentem alguma restrição.

**2.7** – O prazo de que trata o item 2.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**2.8** – A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IX deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **CAPÍTULO III – DA PROPOSTA**

**3.1** – A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **60 (sessenta) dias**, deverá ser apresentada em folhas preferencialmente numeradas e rubricadas, sendo a



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas (conforme modelo no Anexo I desse Edital), e deverá conter:

a) razão social da empresa, CNPJ e nome completo do signatário da proposta;

b) descrição completa do item ofertado e marca do mesmo;

c) preço do item ofertado, indicado em moeda nacional, onde deverão ser incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

e) **Deverá acompanhar a proposta o catálogo discriminativo do item ofertado**, contemplando a especificação completa do produto ofertado, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no CAPÍTULO I deste Edital.

**3.1.1** – Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

**3.2** – A não observância das disposições deste capítulo importa na nulidade de toda a proposta apresentada ressalvado o disposto no item 3.3.

**3.3** – A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado com a seguinte identificação:

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO  
CONVITE Nº 014/2021  
"NOME DA EMPRESA"**

### **CAPÍTULO IV – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**4.1** – A documentação e propostas serão recebidas do representante credenciado do licitante no local, dia e hora assinalados nesse Edital, pela Comissão de Licitações, que obedecerá ao rito estabelecido na Lei 8.666/93, sendo que nenhuma proposta será recebida posteriormente nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações.

**4.2** – A Comissão receberá simultaneamente, do representante do licitante, os envelopes Nº 01 e Nº 02, abrindo imediatamente o Envelope Nº 01. Se não houver recursos, rubricará todos os documentos nele contidos, observando se estão de acordo com o exigido no Capítulo II, e a seguir dará vistas aos interessados presentes, que também os rubricarão. Havendo recursos, estes serão conhecidos pela Comissão.

**4.3** – A Comissão poderá suspender a reunião se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso fixará dia, hora e local para comunicar o resultado da fase da habilitação. Ocorrendo esta hipótese, a



Comissão e os licitantes rubricarão os envelopes contendo a proposta (**ENVELOPE Nº 02**), os quais continuarão em poder da Comissão.

**4.4 – Serão inabilitadas os licitantes que:**

- a) Não atenderem as condições do edital;
- b) Cujas documentação não tenha sido apresentada na forma prescrita nesse Edital, ou quando apresentarem cópias não autenticadas e desacompanhadas das originais das mesmas para autenticação da Comissão.
- c) Apresentarem originais ou cópias de documentos com falhas, rasuras ou ilegíveis.
- d) Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 2.1 ou em desacordo com o Capítulo II.

**4.5 – A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.**

**4.6 – Vencida a fase da habilitação e no local, data e hora determinados pela Comissão, serão por ela abertos os **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA**. Preliminarmente, serão devolvidos, intactos, os **ENVELOPES Nº 02 PROPOSTA** dos licitantes inabilitados. A Comissão e os participantes rubricarão todas as vias dos documentos contidos nos envelopes abertos.**

**4.7 – A Comissão de Licitações, previamente, procederá à verificação dos cálculos contidos na proposta e constatando erro, procederá a sua correção do seguinte modo:**

I – O erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido seu produto.

II – O erro da adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido.

**4.8 – Serão desclassificadas as propostas de licitantes que:**

- a) Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas nesse Edital.
- b) Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis.
- c) Se basearem em propostas de outros licitantes.
- d) Apresentarem preços unitários superiores a:

| ITEM | VALOR UNITÁRIO | ITEM | VALOR UNITÁRIO |
|------|----------------|------|----------------|
| 01   | R\$ 53.644,00  | 07   | R\$ 9.580,00   |
| 02   | R\$ 13.590,00  | 08   | R\$ 3.613,18   |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

|           |                      |           |                     |
|-----------|----------------------|-----------|---------------------|
| <b>03</b> | <b>R\$ 1.705,00</b>  | <b>09</b> | <b>R\$ 5.200,00</b> |
| <b>04</b> | <b>R\$ 1.299,38</b>  | <b>10</b> | <b>R\$ 2.190,00</b> |
| <b>05</b> | <b>R\$ 2.585,00</b>  | <b>11</b> | <b>R\$ 2.585,00</b> |
| <b>06</b> | <b>R\$ 16.335,00</b> | <b>12</b> | <b>R\$ 2.475,00</b> |

**4.9 –** Dentre as propostas aceitas serão vencedoras as que apresentarem o **menor preço para cada item**, descritos no objeto da licitação, classificando-se as demais por ordem crescente de preço.

**4.10 –** Decai do direito de impugnar perante o Município os termos do Edital de Licitação aquele licitante que, o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.11 –** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que atenderem ao disposto nesse Edital.

**4.12 –** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte ou cooperativa sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**4.13 –** A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**4.14 –** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.12 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

**c)** Se houver duas ou mais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**4.15 –** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 4.12 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



**4.16** – O disposto nos itens 4.11 a 4.15 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.5 ou 2.5.1 desse Edital).

**4.17** – As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, na forma estabelecida no art. 45, § 2º da lei de Licitações, convocando-se os licitantes a participar, querendo, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **CAPÍTULO V – DOS RECURSOS**

**5.1** – Dos atos da Comissão de Licitação cabem:

**I** – recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato ou lavratura da ata nos casos de:

- a)** habilitação ou inabilitação do licitante;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** anulação ou revogação da licitação;

**II** – representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

**5.2** – A intimação dos atos referidos no item anterior, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

**5.3** – Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I do item 5.1 terão efeito suspensivo.

**5.4** – Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**5.5** – Os recursos e a representação devem ser devidamente fundamentados e endereçados à Comissão de Licitação, na pessoa do seu Presidente.

## **CAPÍTULO VI – DA ENTREGA**

**6.1** – Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser entregues obedecendo todas as especificações mencionadas neste Edital, em até **45 (quarenta e cinco) dias** depois da assinatura do contrato a ser firmado.

**6.2** – A entrega dos itens licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Edital.

**6.2.1** – A nota fiscal deverá ser emitida para:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**  
**CNPJ: 94.706.124/0001-30**  
**RUA 20 DE MARÇO, 337, CENTRO**  
**TRAVESSEIRO – RS**  
**CEP: 95.948-000**

**6.3** – É facultada à comissão ou à autoridade responsável pelo recebimento dos papéis, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**6.4** – O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor responsável após a confirmação da verificação supracitada, observando o disposto nas alíneas “b” dos incisos I e II do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

## **CAPÍTULO VII – DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**7.1** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, que deverão vir acompanhadas das Certidões Negativas do FGTS e da Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

**7.2** – As despesas provenientes desse Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino  
12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental  
3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (76)  
3.4.4.9.0.52.99.000000 – Outros Materiais Permanentes (51038)  
12.365.0041.2011 – Manutenção Ensino Infantil  
3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (86)  
3.4.4.9.0.52.99.000000 – Outros Materiais Permanentes (51056)

## **CAPÍTULO VIII – DAS PENALIDADES**

**8.1** – Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Edital a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa na forma prevista no item 8.3;

III – rescisão do contrato;

IV – suspensão do direito de licitar junto ao Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



V – declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

**8.2 –** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

**8.3 –** Será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor corrigido no contrato, quando o licitante vencedor:

- a)** prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b)** subcontratar, transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;
- c)** executar os serviços em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d)** desatender às determinações da fiscalização;
- e)** cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida;
- f)** não iniciar, sem justa causa, execução dos serviços ou fornecer os materiais contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- g)** ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 03 (três) dias na execução dos serviços contratados ou fornecimento dos materiais;
- h)** recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços ou fornecimento contratados;
- i)** praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

**8.4 –** A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito ao licitante vencedor.

**8.5 –** As multas serão descontadas dos pagamentos ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**8.6 –** Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á ao licitante pena de suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, em conformidade com a gravidade da falta cometida.

**8.7 –** Quando o objeto não for entregue, no todo ou parcialmente, dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e nesse Edital.



**8.8** – O Município restará penalizado, por eventual atraso no pagamento, a corrigir monetariamente o preço ajustado pelo índice do IPCA ou outro índice oficial que vier a substituí-lo e a fazer incidir juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data entabulada para pagamento até a sua efetivação.

## **CAPÍTULO IX – DO LOCAL E HORÁRIOS PARA INFORMAÇÕES**

**9.1** – Informações referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, de segundas às sextas-feiras, durante o horário de expediente (item 9.1.1) ou pelo fone (item 9.1.2):

**9.1.1** – Horário: Manhã - 08h às 11h30min  
Tarde - 13h30min às 17h

**9.1.2** – Fone: (51) 3759-1122

## **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** – A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação nos casos previstos em Lei sem que, por este motivo, tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

**10.2** – Os casos omissos relacionados ao presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93.

**10.3** – São anexos desse Edital: Anexo I - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa; Anexo II - Minuta de Contrato; Anexo III - Declaração em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Travesseiro, 10 de dezembro de 2021.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

Este Edital foi revisado e encontra-se aprovado, quanto à forma, por essa Assessoria Jurídica. Ressalva-se da análise, a descrição do objeto do presente Edital, a qual requer conhecimento técnico específico. Em 10/12/2021.

**ERNANI GRASSI**  
Assessoria Jurídica – OAB/RS 77.247



## **ANEXO I**

### **MODELO DE PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Travesseiro/RS

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

Edital: **CONVITE Nº 014/2021**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
|------|------------|-----------|-------|--------------|-----------|
|      |            |           |       |              |           |

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote único, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da licitação.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

O prazo de entrega do objeto é de até **45 (quarenta e cinco) dias** depois da assinatura do contrato a ser firmado.

**2.1.** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**OBS.: A proposta deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa proponente.**



## ANEXO II

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA (MINUTA)

#### CONVITE 014/2021

Pelo presente instrumento vem o **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua 20 de Março, 337, Centro, registrada no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Luiz Southier**, doravante denominado simplesmente de **COMPRADOR** e **LICITANTE VENCEDORA**, empresa situada na....., inscrita no C.N.P.J. sob o número ....., nesse ato representada por seu ....., Sr. ...., portador do CPF nº ....., doravante denominada apenas de **VENDEDORA**, firmar o presente Contrato de Compra e Venda, o que fazem com base nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a compra e venda do seguinte equipamento:

1.1 - .....

**Parágrafo Primeiro – A VENDEDORA** fica proibida de subcontratar, transferir ou ceder a terceiros o objeto desse contrato sem prévia autorização do **COMPRADOR**.

**Parágrafo Segundo – A VENDEDORA** é responsável pela garantia dos itens contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de dois (02) anos a partir da entrega do mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:** O **COMPRADOR** pagará à **VENDEDORA** a quantia de R\$ ..... pelos itens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO:** Os itens deverão ser **entregues e instalados** na EMEI Criança Esperança, sita na Rua Esperança, 501, Centro e na EMEF Pedro Pretto, sita Rua 20 de Março, 116, Centro, por conta da **VENDEDORA**, **em até 45 (quarenta e cinco) dias** contados da assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal discriminativa do produto adquirido.

**Parágrafo Primeiro –** Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento que comprove a regularidade com o FGTS e da Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

**Parágrafo Segundo –** As despesas provenientes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino

12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (76)

3.4.4.9.0.52.99.000000 – Outros Materiais Permanentes (51038)

Rua 20 de Março, nº 337 / Centro / Travesseiro/RS / Cep: 95948-000 Fone: (51) 3759.1122

E-mail: [administra@travesseiro.rs.gov.br](mailto:administra@travesseiro.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

12.365.0041.2011 – Manutenção Ensino Infantil  
3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (86)  
3.4.4.9.0.52.99.000000 – Outros Materiais Permanentes (51056)

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES** – Além das penalidades previstas na Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e no Edital **CONVITE 014/2021**, sujeita-se a **VENDEDORA** as seguintes penalidades:

**5.1** – Pela não entrega do objeto do contrato, no todo ou em parte, dentro dos prazos estipulados, a **VENDEDORA** se sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa na forma prevista no item **5.2**;

III - rescisão do contrato;

IV - suspensão do direito de licitar junto ao **COMPRADOR**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o **COMPRADOR**.

**5.2** – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido no Contrato, quando a **VENDEDORA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) subcontratar, transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do **COMPRADOR**;

c) entregar o objeto em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer qualquer infração as normas legais federais, estaduais e municipais, por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida, cabendo ao **COMPRADOR** o direito de exigir a Folha de Pagamento dos empregados a qualquer momento;

f) não fornecer os materiais contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

g) ocasionar, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, por ato dos sócios, prepostos ou empregados, danos ao patrimônio do **COMPRADOR** ou de terceiros, independentemente da obrigação da **VENDEDORA** em reparar os danos causados.

**5.2.1** – A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir será comunicado por escrito pela fiscalização à **VENDEDORA**.

**5.2.2** – As multas serão descontadas dos pagamentos e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**5.3** – O **COMPRADOR** restará penalizado, por eventual atraso no pagamento, a corrigir monetariamente o preço ajustado pelo índice do IPCA ou outro índice oficial que vier a substituí-lo e a fazer incidir juros de mora de acordo com a variação dos juros de poupança, nos termos da Lei nº 12.703/12, desde a data entabulada para pagamento até a sua efetivação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** Esse contrato terá vigência por 12 (doze) meses contados da assinatura, sendo prorrogado automaticamente até o final do prazo de garantia do equipamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO** – O contrato poderá ser rescindido:

Rua 20 de Março, nº 337 / Centro / Travesseiro/RS / Cep: 95948-000 Fone: (51) 3759.1122

E-mail: [administra@travesseiro.rs.gov.br](mailto:administra@travesseiro.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**I – Por iniciativa do COMPRADOR, independente de notificação judicial ou extrajudicial, se a VENDEDORA:**

- a)** deixar de cumprir qualquer das obrigações aqui estipuladas;
- b)** subcontratar, transferir ou ceder a terceiros o objeto desse contrato sem autorização do **COMPRADOR**;
- c)** demonstrar incapacidade técnica ou má-fé;

**II - Por acordo entre as partes, atendida a conveniência do COMPRADOR, mediante termo próprio e restando quitadas todas as obrigações pendentes.**

**Parágrafo Único –** Poderá o **COMPRADOR** rescindir unilateralmente o contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em razão de interesse público devidamente justificado.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS –** A interpretação do presente instrumento fica condicionada ao disposto nas normas gerais de Direito Público vigentes, principalmente a Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro –** Aplica-se ao presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições, cláusulas e propostas apresentadas no processo licitatório – **Convite 014/2021**.

**Parágrafo Segundo –** Toda e qualquer modificação desse instrumento somente poderá ser realizada mediante aditamento, desde que observadas as disposições legais pertinentes, ressalvado o disposto no item 6.1.

**Parágrafo Terceiro –** A **VENDEDORA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza ambiental, trabalhista, civil, tributária, previdenciária ou comercial, inexistindo qualquer solidariedade do **COMPRADOR** relativamente a esses encargos ou a eventuais prejuízos causados a terceiros pelos sócios, empregados ou prepostos da **VENDEDORA**.

**Parágrafo Quarto –** As partes elegem o Foro da cidade de Arroio do Meio/RS para dirimir qualquer dúvida sobre a interpretação desse instrumento.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Travesseiro, xx de xxxx de 2021.

**MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**  
**Gilmar Luiz Southier**  
Prefeito Municipal

**VENDEDORA**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_



### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA.**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no item 2.1 e 2.1.1 do Edital de Licitações, modalidade **Convite nº 014/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) **COOPERATIVA**, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**DECLARA** ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Contador e nº CRC

**OBS.:** A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



**ANEXO IV**

**MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: **CONVITE Nº 014/2021**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**CONVITE Nº 014/2021**

(Nome da empresa), CNPJ Nº (xxx), sediada (endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo, não havendo nenhum impedimento para licitar ou contratar com a administração pública, especialmente quanto ao previsto nos Art. 87 e 88 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e posteriores alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Identificação do assinante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida, preferencialmente, em papel timbrado da empresa proponente.